

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
DELIBERAÇÃO Nº [214.1/2024]**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno / Solicitação Gerência Financeira
INTERESSADOS:	Plenário do CAU/MG - Gerência Financeira.
ASSUNTO:	Programação Orçamentária 2025

A Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi - CAU/MG, reunida extraordinariamente, em regime virtual, no dia 04 de novembro de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que o caput, do art. 98, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que a finalidade da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG é zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MG;

Considerando que o inciso I, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que cabe à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão estratégica econômico-financeira e patrimonial do CAU/MG e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU, encaminhando-a via presidência do CAU/MG ao CAU/BR;

Considerando que o inciso V, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MG, e suas reformulações;

Considerando que o inciso VI, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para elaboração dos planos de ação e orçamento do CAU/MG;

Considerando que a Resolução do CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020, estabelece no art. 9º que fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos estratégicos, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;

Considerando o Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2024-2026, instituído pela deliberação plenária DPOMG Nº 150.7.9/2024, de 28 de maio de 2024;

Considerando que o CAU/BR disponibilizou as Diretrizes da Programação Orçamentária, por meio de correspondência eletrônica em 01 de outubro de 2024;

Considerando que o CAU/MG decidiu acatar, para todas as receitas de arrecadação, as projeções confeccionadas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e que estas projeções estão dispostas nas Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2025;

Considerando que, analisada a Proposta de Programação do Plano de Ação e Orçamento de 2025, foi verificada sua pertinência quanto às previsões das demandas, dos valores correspondentes, obedecendo aos critérios institucionais e normativos e considerando todas as demais premissas apresentadas, discutidas e apreciadas na reunião.

DELIBEROU

- 1. Aprovar a proposta de Programação Orçamentária do CAU/MG para o exercício de 2025 na forma dos arquivos em anexo a esta deliberação.**

2. Aprovar a utilização dos recursos do superávit financeiro acumulado em despesas de capital, no projeto Aquisição e Estruturação da Nova Sede do CAU/MG no valor previsto de R\$ 9.600.000,00. A utilização corresponde ao percentual de 56,5% do Superávit acumulado de 2023, que possui o valor de R\$ 16.981.825,85.
3. Aprovar a utilização dos recursos do superávit financeiro acumulado para os projetos estratégicos, no valor total de R\$2.962.266,67 que corresponde ao percentual de 17,4% do Superávit acumulado de 2023, que possui o valor de R\$ 16.981.825,85. Os projetos estratégicos aprovados serão detalhadamente aprovados em deliberação específica desta Comissão.
4. Aprovar a Flexibilização do limite estratégico de patrocínio (máximo 5% do total da RAL), por não possuir editais vinculados ao objetivo estratégico “Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo” que pontua para a aferição do referido limite. Entretanto, na programação orçamentária ora apresentada, o CAU/MG disponibiliza o valor de R\$ 262.000,00 em editais de patrocínio vinculados ao objetivo estratégico local de “Valorizar a Arquitetura e Urbanismo”. Portanto, embora não pontue no limite estratégico, devido a escolha do objetivo estratégico, o CAU/MG garantiu a destinação de recursos para patrocínio.
5. Encaminhar a Proposta final de Programação Orçamentária 2025 do CAU/MG para análise e deliberação pelo Conselho Diretor e pelo Plenário do CAU/MG.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Dennison Caldeira Rocha	X			
Diego Fernando Dias	X			
Mariana Fernandes Teixeira				X

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

Dennison Caldeira Rocha
Coordenador
Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Ana Carolina Gomes Assis Faria
Assessora Técnica
Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA**, Assessor(a) de Comissão, em 04/11/2024, às 18:37 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENNISON CALDEIRA ROCHA**, Coordenador(a) de Comissão, em 04/11/2024, às 20:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **376F40FC** e informando o identificador **0391461**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.001562/2024-62

0391461v2